



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**  
**Criado pela Lei Municipal nº 872, de 22 de junho de 1997.**  
**Reorganizado pela Lei Municipal nº 1.156, de 17 de junho de 2003.**

**RESOLUÇÃO N.º: 04/2020 - CMAS.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Repasse da Emenda Parlamentar com indicação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Biritiba Mirim.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Biritiba Mirim, em reunião ordinária 10 de junho de 2020, registrada em Ata nº 06, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 1.156/03 e pela Lei Complementar N° 109/10;

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a indicação de Emenda Parlamentar Número da Programação: 350660720200001 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035 Valor da Programação: R\$ 100.000,00, sendo R\$ 60.000,00 Investimento e R\$ 40.000,00 Custeio conforme Plano de Trabalho elaborado e apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Biritiba Mirim, 10 de junho de 2020.

Cristiane Auxiliadora do Nascimento de Godoy

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/ Biritiba Mirim